



**AÇÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**  
**Caso 01: Desflorestamentos Irregulares – Doc 3 Dicionário de Termos**

## Dicionário de Termos e Expressões Técnicas

**Amazônia Legal:** os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão<sup>1</sup>;

**Ambiente Lótico:** ambiente relativo a águas continentais moventes<sup>2</sup>;

**Área Abandonada:** espaço de produção convertido para o uso alternativo do solo sem nenhuma exploração produtiva há pelo menos trinta e seis meses e não formalmente caracterizado como área de pousio<sup>3</sup>;

**Área Alterada:** área que após o impacto ainda mantém capacidade de regeneração natural<sup>3</sup>;

**Área Antropizada:** as áreas degradadas ou alteradas de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 7.830, de 2012<sup>2</sup>;

**Área de Preservação Permanente (APP):** área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas<sup>1</sup>;

**Área de Remanescente de Vegetação Nativa:** área com vegetação nativa em estágio primário ou secundário avançado de regeneração<sup>3</sup>;

**Área Degradada:** área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural<sup>3</sup>;

---

<sup>1</sup> LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%2012.651-2012?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.651-2012?OpenDocument)

<sup>2</sup> RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005. <http://www.hidrolabor.com.br/Conama357.pdf>

<sup>3</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/MMA, DE 06 DE MAIO DE 2014. [http://www.car.gov.br/leis/IN\\_CAR.pdf](http://www.car.gov.br/leis/IN_CAR.pdf)



**AÇÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**  
**Caso 01: Desflorestamentos Irregulares – Doc 3 Dicionário de Termos**

**Área em Recuperação:** é aquela alterada para o uso agrossilvipastoril que se encontra em processo de recomposição e/ou regeneração da vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito e Reserva Legal<sup>4</sup>;

**Área Rural Consolidada:** área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio<sup>1</sup>;

**Atividades Agrossilvipastoris:** são as atividades desenvolvidas em conjunto ou isoladamente, relativas à agricultura, à aquicultura, à pecuária, à silvicultura e demais formas de exploração e manejo da fauna e da flora, destinadas ao uso econômico, à preservação e à conservação dos recursos naturais renováveis<sup>1</sup>;

**Biodiversidade:** É variedade de vida no planeta Terra, incluindo a variedade genética dentro das populações e espécies, a variedade de espécies da flora, da fauna, de fungos macroscópicos e de microrganismos, a variedade de funções ecológicas desempenhadas pelos organismos nos ecossistemas e a variedade de comunidades, habitats e ecossistemas formados pelos organismos. A biodiversidade refere-se tanto ao número (riqueza) de diferentes categorias biológicas quanto à abundância relativa (equitabilidade) dessas categorias. E inclui variabilidade ao nível local (alfa diversidade), complementaridade biológica entre habitats (beta diversidade) e variabilidade entre paisagens (gama diversidade). Ela inclui, assim, a totalidade dos recursos vivos, ou biológicos, e dos recursos genéticos, e seus componentes<sup>5</sup>.

**Bioma:** é um conjunto de diferentes ecossistemas, que possuem certo nível de homogeneidade. São as comunidades biológicas, ou seja, as populações de organismos da fauna e da flora interagindo entre si e interagindo também com o ambiente físico: solo, água, e ar e que ocupa grandes extensões territoriais<sup>5</sup>.

**Corte Raso:** supressão da maioria da vegetação arbórea de determinada área, mediante corte rente ao solo, sem que as raízes sejam arrancadas. Quando ocorre a retirada das raízes, denomina-se corte raso com destoca (retirada dos tocos + as

---

<sup>4</sup> DECRETO Nº 7.830, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7830.htm)

<sup>5</sup> Wikipédia. <https://pt.wikipedia.org/wiki/>



**AÇÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**  
**Caso 01: Desflorestamentos Irregulares – Doc 3 Dicionário de Termos**

raízes). Difere do corte seletivo, no qual é escolhido o que cortar e o percentual de árvores que permanecem na área é muito mais significativo do que o percentual retirado<sup>6</sup>.

**Desflorestamento Irregular ou Ilegal:** é o desflorestamento realizado sem a devida autorização do órgão competente ou em desconformidade com a autorização obtida.

**Desflorestamento:** É a pratica de retirada da vegetação arbórea em áreas de floresta natural.

**Erosão:** é o desgaste do solo e das rochas, em geral por causa do intemperismo. A erosão destrói as estruturas (areias, argilas, óxidos e húmus) que compõem o solo, levando seus nutrientes e sais minerais existentes para as partes baixas do relevo. Em solos cobertos por densa vegetação, tais como árvores (florestas densas) a erosão é muito pequena e quase inexistente, mas é um processo natural sempre presente e importante para a formação dos relevos. O problema ocorre com a retirada das vegetações para uso agrícola, deixando o solo exposto e tornando a erosão, o que pode levar à desertificação, se ocorrer durante vários anos, pior quando há uso de venenos agrícolas<sup>5</sup>.

**Espécies exóticas:** São introduzidas a partir de outras regiões e países. Não sofreram processo de seleção natural e, dessa forma, não servem de substituto ideal para a flora nativa, uma vez que não desempenham as mesmas funções dentro do ecossistema. As espécies exóticas são amplamente usadas com objetivos econômicos para a produção de celulose, por exemplo<sup>7</sup>.

**Espécies nativas:** São aquelas naturais de uma determinada região. A flora nativa interage com o ambiente durante milhares de anos e passa por rigoroso processo de seleção natural, gerando espécies geneticamente resistentes e adaptadas ao local. Essas espécies têm papel fundamental para controlar o excesso de água das chuvas no solo e evitar perda de água dos rios e oceanos. Atuam ainda na filtração

---

<sup>6</sup> Retirado na íntegra da orientação técnica elaborada pelo CEAT/MPE-MG.

<sup>7</sup> Agência Senado - Glossário do Código Florestal <http://www12.senado.gov.br/codigoflorestal/news/entenda-os-principais-termos-utilizados-na-discussao-do-novo-codigo-florestal>



**AÇÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**  
**Caso 01: Desflorestamentos Irregulares – Doc 3 Dicionário de Termos**

e absorção de resíduos presentes na água, evitando o escoramento e a erosão do solo, além de fornecerem alimentação e abrigo para agentes polinizadores<sup>7</sup>.

**Estágio Sucessional:** É o estágio de regeneração que encontra-se o ambiente florestal e difere-se entre: inicial, médio e avançado.

As florestas secundárias em estágio inicial ou em transição deste para o médio de regeneração, são aquelas com breve tempo de reestabelecimento, composta em sua maioria por espécies arbóreas pioneiras de baixo valor econômico, mas que condicionam a existência de espécies florestais do estágio médio.

As florestas secundárias em estágio médio ou transição deste para o avançado de regeneração, são caracterizadas por certo grau de reestabelecimento das funções ecológicas da vegetação, composta por espécies arbóreas adultas, remanescentes do estágio inicial e espécies jovens, que estão iniciando a formação do estágio clímax da floresta.

As florestas secundárias em estágio avançado de regeneração ou em transição deste para a floresta primária (clímax) apresentam reestabelecidas funções ecológicas, compõem-se em sua grande maioria por espécies arbóreas de grande porte em fase adulta, proporcionando o equilíbrio com o meio.

**Floresta Primária:** Também conhecida como floresta clímax ou floresta virgem, é a floresta intocada ou aquela em que a ação humana não provocou significativas alterações das suas características originais de estrutura e de espécies<sup>7</sup>.

**Floresta Secundária:** É a que resulta de um processo natural de regeneração da vegetação, em áreas onde no passado houve corte raso da floresta primária. Nesses casos, quase sempre as terras foram temporariamente usadas para agricultura ou pastagem e a floresta ressurgiu espontaneamente após o abandono de tais atividades. As florestas secundárias são classificadas de acordo com o estágio de regeneração<sup>7</sup>.

**Informações Ambientais:** são as informações que caracterizam os perímetros e a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de utilidade pública, das Áreas de Preservação Permanente (APP's), das áreas de uso restrito,



**AÇÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**  
**Caso 01: Desflorestamentos Irregulares – Doc 3 Dicionário de Termos**

das áreas consolidadas e das Reservas Legais (RL's), bem como as áreas em recomposição, recuperação, regeneração ou em compensação<sup>2</sup>;

**Manejo Sustentável:** administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços<sup>1</sup>;

**Mata ciliar:** É a formação vegetal nas margens dos rios, córregos, lagos, represas e nascentes. Também é conhecida como mata de galeria, mata de várzea, vegetação ou floresta ripária. É tratada pelo Código Florestal como "área de preservação permanente", com diversas funções ambientais, devendo respeitar uma extensão específica de acordo com a largura do rio, lago, represa ou nascente. A preservação desses locais é considerada importante para, entre outras coisas: reter e filtrar resíduos de agroquímicos evitando a poluição dos cursos d'água; proteger contra o assoreamento dos rios e evitar enchentes; formar corredores para a biodiversidade; conservar o solo; auxiliar no controle biológico das pragas; e equilibrar o clima<sup>7</sup>.

**Pousio:** prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo cinco anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo<sup>3</sup>;

**Projeto de Recomposição de Área Degradada e Alterada:** instrumento de planejamento das ações de recomposição contendo metodologias, cronograma e insumos<sup>3</sup>;

**Regularização Ambiental:** atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem a atender ao disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito, e à compensação da reserva legal, quando couber<sup>3</sup>;

**Reserva Legal (RL):** área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12 (Lei nº 12.651/2012), com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural,



**AÇÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**  
**Caso 01: Desflorestamentos Irregulares – Doc 3 Dicionário de Termos**

auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa<sup>1</sup>. O tamanho da reserva varia de acordo com a região e o bioma: 80% em áreas de florestas da Amazônia Legal; 35% no Cerrado;

**Rio Efêmero:** corpo de água lótico que possui escoamento superficial apenas durante ou imediatamente após períodos de precipitação<sup>3</sup>;

**Rio Intermitente:** corpo de água lótico que naturalmente não apresenta escoamento superficial por períodos do ano<sup>3</sup>;

**Rio Perene:** corpo de água lótico que possui naturalmente escoamento superficial durante todo o período do ano<sup>3</sup>;

**Serviços Ambientais:** são processos gerados pela própria natureza através dos ecossistemas, com a finalidade de sustentar a vida na Terra. Os serviços ambientais são responsáveis pela manutenção da biodiversidade, o que permite a geração de produtos como a madeira, fibra, peixes, remédios, sementes, combustíveis naturais etc, que são consumidos pelo homem<sup>8</sup>.

**Sistema Agroflorestal:** sistema de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes são manejadas em associação com plantas herbáceas, arbustivas, arbóreas, culturas agrícolas, forrageiras em uma mesma unidade de manejo, de acordo com arranjo espacial e temporal, com alta diversidade de espécies e interações entre estes componentes<sup>3</sup>;

**Sucessão Ecológica:** é o nome dado à sequência de comunidades, desde a colonização até a comunidade clímax, de determinado ecossistema. Estas comunidades vão sofrendo mudanças ordenadas e graduais. As primeiras plantas que se estabelecem são denominadas pioneiras, e vão gradualmente sendo substituídas por outras espécies de porte médio (arbustos), até que as condições ambientais chegam numa comunidade clímax (árvores grandes), apresentando uma diversidade compatível com as características daquele ambiente. Nesta fase, o ecossistema apresenta um equilíbrio com o meio<sup>5</sup>.

---

<sup>8</sup> Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM). <http://www.ipam.org.br/saiba-mais/abc/mudancaspergunta/O-que-sao-Servicos-Ambientais-possivel-compensar-economicamente-a-prestacao-destes-servicos-/40/30>



**AÇÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**  
**Caso 01: Desflorestamentos Irregulares – Doc 3 Dicionário de Termos**

**Termo de Compromisso:** documento formal de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que contenha, no mínimo, os compromissos de manter, recuperar ou recompor as áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito do imóvel rural, ou ainda de compensar áreas de reserva legal<sup>3</sup>;

**Uso Alternativo do Solo:** substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana<sup>1</sup>;